



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ - JACARÉ

Av. Cap. Noray de Paula e Silva, 135 - Fone: (16)3333-7010 - Fax: (16)3333-2525

CEP: 14.807-071 - Araraquara - SP

e-mail: comitetj@yahoo.com.br

Deliberação CBH - TJ 06/2014, de 16-12-2014

Dispõe sobre a fixação de prazos para apresentação de solicitações ao Comitê, visando a distribuição dos Recursos do FEHIDRO de 2015

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré (CBH - TJ), Considerando a Deliberação 05/2014 de 17/12/14, que dispõe sobre Diretrizes e Critérios para solicitações de Recursos do FEHIDRO e da Cobrança pelo Uso da Água;

Considerando, também, a necessidade de fixar prazos para a apresentação das solicitações ao Comitê visando a utilização dos recursos do FEHIDRO referentes ao ano 2015, delibera:

Artigo 1º - Fica fixada a data limite de 06/02/2015 para a apresentação de solicitações ao Comitê, visando a utilização dos recursos do FEHIDRO referentes ao ano 2015;

Artigo 2º - As solicitações deverão ser protocoladas em **três vias impressas e uma via digital**, junto à Secretaria Executiva do Comitê, e deverão cumprir a Deliberação CBH - TJ 05/2014, ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente no ano e a Deliberação CRH n.º 55, de 15/04/05 que dá nova redação aos PDC (Programa de Duração Continuada), Priorização Final das Ações do Plano de Bacia Tietê – Jacaré (Curto Prazo) aprovado na 3ª Reunião Plenária do CBH – TJ de 08/12/2008 em Lençóis Paulista;

Parágrafo Único: Prefeituras, Autarquias e Entidades poderão apresentar cada uma, somente uma solicitação por ano;

Artigo 3º - Prefeituras e Entidades que estiverem inadimplentes com o FEHIDRO ou em qualquer outra entidade não poderão solicitar recursos;

Artigo 4º - Quando se tratar de solicitações da Sociedade Civil, a mesma deverá se fazer acompanhar dos Estatutos e Ata de eleição da última Diretoria;

Artigo 5º - As Câmaras Técnicas terão prazo até 24/04/2015 para apresentar Parecer e Hierarquização sobre as solicitações;

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.